

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: bh6uaoin SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/03/2025 Projeto de lei nº 345/2025 Protocolo nº 1874/2025 Processo nº 609/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

Dispõe sobre a inclusão do Evento “UMADESTE - União de Mocidade da Região Sudeste de Mato Grosso”, no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

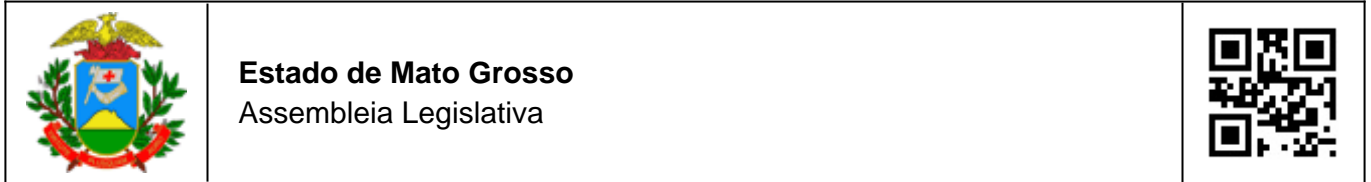
Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso o Evento “**UMADESTE – União de Mocidade da Região Sudeste de Mato Grosso**”, realizado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Região Sudeste do Estado de Mato Grosso, que ocorre anualmente, no período que compreende o carnaval.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei incluir no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso o Evento “**UMADESTE – União de Mocidade da Região Sudeste de Mato Grosso**”, realizado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Região Sudeste do Estado de Mato Grosso, que ocorre anualmente, no período que compreende o carnaval.

Importante registrar que o “**UMADESTE**”, é um evento comemorado pela comunidade evangélica da Região Sudeste do Estado de Mato Grosso, no período carnavalesco, momento em que os Jovens participam de Palestras, Wokshop, Oficinas, Confraternização e no período Noturno de Cultos da Pregação da Palavra de Deus com Ministros Nacionais e Internacionais e participação de Cantores Gospel.



Diante da história de sucesso e da magnitude do Evento é que solicitamos dos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Fevereiro de 2025

Sebastião Rezende
Deputado Estadual